

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRANCOS

EDITAL N.º 04/2022

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Leonel Caçador Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Barrancos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 43.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de Barrancos, funcionarão a partir das **08.00 horas do dia 30 de janeiro de 2022** nos seguintes locais, **POR ORDEM ALFABÉTICA:**

Secção de voto n.º 1 – Edifício do Quintalão de Festas de Barrancos.
(do eleitor **ADÉLIA** ... ao eleitor **JOÃO** ...)

Secção de voto n.º 2 – No Agrupamento de Escolas de Barrancos, **edifício do Gimnodesportivo.**
(do eleitor **JOAQUIM** ... ao eleitor **XAVIER** ...)

Para constar se pública o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

Paços do Município de Barrancos, 12 de janeiro 2022

O Presidente da Câmara Municipal



(Leonel Caçador Rodrigues)

Nota: Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.